



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 41, DE 22 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre alteração dos anexos V e VI, parte integrante do art. 5º da Lei nº 2.813, de 7 de maio de 2010, e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 37/2022 – autoria da Mesa Diretora

Processo nº 1397/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo V - Quadro de Pessoal - Efetivo, parte integrante do art. 5º, da Lei nº 2813, de 7 de maio de 2010, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

Art. 2º O Anexo VI - Quadro de Pessoal – Em Comissão, parte integrante do art. 5º, da Lei nº 2813, de 7 de maio de 2010, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do art. 3º, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 1995.

Art. 4º Os arts. 6A e 10A, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6A. Ao Departamento de Contabilidade e Finanças subordina-se:

I - Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio".

"Art. 10A. A Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio cabe efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise dos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, formalização dos respectivos contratos e celebração de convênios bem como os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, administrar e controlar os serviços de compras, almoxarifado e patrimônio".

Art. 5º O Anexo IV – Organograma da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, parte integrante do art. 11, da Lei nº 3437, de 28 de setembro de 2017, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, em 22 de junho de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO V (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencimentos	Jornada semanal	Escolaridade mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Almoxarife	I	01	01	00	26	43	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	30	47	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	34	51	01	40 hs	Acesso
Auxiliar administrativo	I	05	04	01	21	38	01	40 hs	Ensino Fundamental e digitação
	II	02	00	02	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
Motorista	I	13	06	07	28	45	01	40 hs	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"
	II	06	00	06	32	49	01	40 hs	Acesso
	III	03	00	03	36	53	01	40 hs	Acesso
Oficial administrativo	I	06	05	01	27	44	01	40 hs	Ensino Médio e conhecimentos de Informática
	II	03	00	03	31	48	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	35	52	01	40 hs	Acesso
Oficial de manutenção	I	01	00	01	20	37	01	40 hs	Ensino Fundamental e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	24	41	01	40 hs	Acesso



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

	III	01	00	01	28	45	01	40 hs	Acesso
Op. de equipamento de reprodução	I	01	01	00	21	38	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	43	01	40 hs	Acesso
Op. de microcomputador	I	01	01	00	28	45	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	32	49	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	36	53	01	40 hs	Acesso
Recepcionista	I	01	01	00	21	38	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
Servente-copeira	I	06	06	00	14	31	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	03	00	00	18	35	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso
Telefonista	I	02	01	01	21	38	01	25 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	25 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	25 hs	Acesso
Vigia	I	03	03	00	14	31	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	01	00	01	18	35	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso

Paul

70



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO V (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010) QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencimentos	Jornada semanal	Escolaridade mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Almoxarife	I	01	01	00	30	47	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	34	51	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	38	55	01	40 hs	Acesso
Auxiliar administrativo	I	05	04	01	25	42	01	40 hs	Ensino Fundamental e digitação
	II	02	00	02	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Motorista	I	13	06	07	32	49	01	40 hs	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"
	II	06	00	06	36	53	01	40 hs	Acesso
	III	03	00	03	40	57	01	40 hs	Acesso
Oficial administrativo	I	06	05	01	31	48	01	40 hs	Ensino Médio e conhecimentos de Informática
	II	03	00	03	35	52	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	39	56	01	40 hs	Acesso
Oficial de manutenção	I	01	00	01	24	41	01	40 hs	Ensino Fundamental e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	28	45	01	40 hs	Acesso

Paul



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

	III	01	00	01	32	49	01	40 hs	Acesso
Op. de equipamento de reprodução	I	01	01	00	25	42	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Op. de microcomputador	I	01	01	00	32	49	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	36	53	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	40	57	01	40 hs	Acesso
Recepcionista	I	01	01	00	25	42	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Servente-copeira	I	06	06	00	18	35	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	03	00	03	22	39	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	26	43	01	40 hs	Acesso
Telefonista	I	02	01	01	25	42	01	25 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	25 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	25 hs	Acesso
Vigia	I	03	03	00	18	35	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	26	43	01	40 hs	Acesso

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	34	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria da Presidência	01	01	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	38	38	00	24	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	38	38	00	36	02	40 hs	Ensino superior
Chefe de Seção	05	05	00	26	02	40 hs	Ensino Médio, conhecimento de Informática e ocupar cargo efetivo

Paul

4



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	35	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria da Presidência	01	01	00	39	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	38	38	00	26	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	38	38	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Chefe de Seção	05	05	00	30	02	40 hs	Ensino Médio, conhecimento de Informática e ocupar cargo efetivo

[Handwritten signature]

4



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO IV (art. 11, da Lei nº 3.437, de 28 de setembro de 2017)

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SITUAÇÃO NOVA



Handwritten signature